

# EDITAL

**PREGÃO Nº 06/2016**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1291/2016**

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, com sede nesta cidade de Limeira, Estado de São Paulo, à Rua Pedro Zaccaria, nº 70, Jardim Nova Itália, CEP 13484-350, por intermédio da COMISSÃO DE LICITAÇÕES – instituída pela Portaria nº 01/16 com vigência a partir de 08/01/2016 – PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO – instituída pela Portaria nº 15/16 com vigência a partir de 07/01/2016 –, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, a Resolução nº 593/14, de 02/02/2014, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Municipal nº 4.863 de 28/12/2011 e alterações da Lei Municipal nº 5.561 de 07/10/2015, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO:**

**DATA:** 16/05/2016 | **HORÁRIO:** 09h00

**LOCAL:** SEDE DA LICITANTE - RUA PEDRO ZACCARIA, Nº 70

JARDIM NOVA ITÁLIA - LIMEIRA-SP | CEP 13484-350

***IMPORTANTE: LEIA O EDITAL EM SUA TOTALIDADE E VERIFIQUE AS DOCUMENTAÇÕES  
EXIGIDAS COM SUAS RESPECTIVAS AUTENTICAÇÕES.***

# EDITAL

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste pregão é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA com as características descritas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
1	12	L	Água sanitária, frasco de 1 L, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
2	48	L	Álcool etílico, hidratado, 46% INPM, frasco de 1 L, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
3	110	Gl	Álcool em gel, etílico, hidratado, 70% INPM, galão de 5 L, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
4	7	Gl	Alvejante líquido sem cloro, embalagem com 5 L, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
5	10	Gl	Cera acrílica impermeabilizante e antiderrapante, galão de 5 L, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
6	25	Pç	Cesto para lixo, capacidade de 20 L, com tampa, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
7	8	Gl	Cloro (hipoclorito de sódio), galão de 5 L, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
8	7	Cx	Copo descartável, com capacidade de 200 ml, caixa com 2500 copos, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
9	120	Cx	Coador de café, em papel, grande nº 103, caixa com 30 unidades, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
10	90	Gl	Desinfetante líquido, composição aromática lavanda, galão de 5 L, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

## EDITAL

11	60	Fr	Desodorizador aerossol ambiental, fragrância lavanda, frasco com 400 ml, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
12	10	Gl	Detergente desincrustante ácido, galão de 5 L, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
13	80	Fr	Detergente líquido, frasco com 500 ml, neutro, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
14	15	Gl	Detergente líquido superconcentrado, galão de 5 L, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
15	4	Pç	Disco limpador plus verde diâmetro 510 ml, rendimento 5.000 m <sup>2</sup> , conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
16	10	Pç	Disco removedor plus, diâmetro 510 ml, rendimento 3.000 m <sup>2</sup> , conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
17	60	Pç	Esponja sintética para limpeza, tipo dupla face, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
18	30	Fr	Essência concentrada fragrância violeta, frasco com 140 ml, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
19	30	Fr	Essência concentrada fragrância lavanda, frasco com 140 ml, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
20	30	Fr	Essência concentrada fragrância campestre, frasco com 140 ml, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
21	10	Pç	Flanela 100% algodão, para limpeza, na cor laranja, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
22	110	Pç	Frasco plástico com válvula spray, 500 ml, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
23	15	Fr	Inseticida doméstico aerossol, embalado em frasco metálico de 300 ml,

## EDITAL

			conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
24	12	Fr	Limpa vidro, embalagem de 500 ml, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
25	90	Fr	Limpador multiuso, frasco de 500 ml, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
26	10	Gl	Limpador usado na limpeza geral e conservação de superfícies, galão com 5 L, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
27	5	Gl	Limpador de pinho gel, galão com 5 L, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
28	10	Fr	Lustra móveis aerossol – flor de lavanda, frasco com 300 ml, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
29	10	Fr	Lustra móveis, frasco plástico de 200 ml com bico econômico, perfumado, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
30	50	Pr	Luva para limpeza, em borracha de látex natural, tamanho médio, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
31	21	Pr	Luva para limpeza, em borracha de látex natural, tamanho GG, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
32	20	Pr	Luva para limpeza, em borracha de látex natural, tamanho G, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
33	15	Bisnaga	Mata formigas, bisnaga com 10 g, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
34	6	Pç	Conjunto com MOP úmido ponta dobrada, 340 g, cor azul, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
35	10	Fr	Óleo de peroba, frasco com 200 ml, conforme descrições constantes do

## EDITAL

			ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
36	10	Fr	Óleo de peroba, aromatizante lavanda, frasco com 200 ml, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
37	6	Pç	Pá de plástico para lixo, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
38	5	Pcte	Palha de aço embalado com 8 unidades, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
39	40	Pç	Pano de chão em saco alvejado e aberto 100% algodão, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
40	80	Fd	Papel higiênico branco, folha dupla, fardo com 64 rolos, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
41	50	Pç	Pedra sanitária, fragrância floral, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
42	50	Pç	Pedra sanitária, fragrância lavanda, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
43	6	Fr	Polidor de metais, frasco de 200 ml, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
44	7	Pç	Refil para aspirador de pó Eletrolux GT 3.000, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
45	10	Gl	Removedor de cera, galão com 5 L, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
46	10	Pç	Rodo com base de plástico de 40 cm e cabo de madeira plastificado, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
47	10	Pcte	Sabão em pó, embalagem de 1 kg, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
48	11	Gl	Sabonete líquido, essência erva doce, galão com 5 L, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

## EDITAL

49	48	Pcte	Saco de lixo para uso doméstico, com capacidade de 20 L, na cor preta, pacote com 100 unidades, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
50	10	Pcte	Saco de lixo para uso doméstico, com capacidade de 100 L, na cor preta, pacote com 100 unidades, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
51	2	Bld	Silicone gel, balde de 3 kg, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
52	10	Fr	Solução ácida para limpeza pesada, frasco com 1 L, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
53	600	Pcte	Toalha de papel interfolhada, cor branca, pacote com 1.000 folhas, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
54	20	Pç	Vassouras de cerdas de nylon, de 40 cm, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
55	10	Pç	Vassouras de cerdas de nylon, de 60 cm, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**1.2.** A aquisição deste produto visa repor estoque do almoxarifado e atender a demanda para os próximos 12 meses.

### **2. DA ENTREGA**

**2.1.** A entrega do(s) objeto(s) deverá(ão) ocorrer de forma fracionada, mediante solicitação e/ou necessidade da administração, em perfeitas condições de uso e conformidade com o objeto, na RUA PEDRO ZACCARIA, Nº 70 – JARDIM NOVA ITÁLIA – LIMEIRA-SP – CEP 13484-350, à CONTRATANTE;

**2.2.** A entrega deverá ser feita em **até 5 (cinco) dias úteis** após a solicitação da Câmara;

# EDITAL

---

**2.3.** O recebimento definitivo ou parcial não exime o fornecedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições contidas neste EDITAL e as normas de proteção ao consumidor.

## **3. AQUISIÇÃO DO EDITAL**

**3.1.** O presente EDITAL e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Câmara Municipal de Limeira no endereço [www.limeira.sp.leg.br/licitacoes](http://www.limeira.sp.leg.br/licitacoes) ou mediante a gravação em mídia, desta forma o interessado deverá comparecer com mídia gravável ou regravável (pen-drive, cd, dvd, hd externas) e procurar a EQUIPE DE LICITAÇÃO, no horário das 09h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira, na Rua Pedro Zaccaria, nº 70 – Jardim Nova Itália – Limeira ou ainda solicitar uma cópia impressa, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) por folha de acordo com os art. 1º e art. 2º do Ato da Presidência nº 10/07 de 31 de janeiro de 2007.

## **4. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES DO EDITAL**

**4.1.** Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para SOLICITAR ESCLARECIMENTOS OU PROVIDÊNCIAS em relação ao presente PREGÃO, desde que o faça com ANTECEDÊNCIA de até 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS DA DATA FIXADA para recebimento das propostas, devendo fazê-lo, por meio eletrônico, através do e-mail [licitacao@limeira.sp.leg.br](mailto:licitacao@limeira.sp.leg.br), ou através de solicitação devidamente protocolada no Departamento de Expediente e Protocolo da Câmara Municipal de Limeira, de segunda a sexta-feira, no horário de 09h às 16h, na Rua Pedro Zaccaria, nº 70 – Jardim Nova Itália – Limeira;

**4.2.** Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para IMPUGNAR ESTE EDITAL, desde que o faça com antecedência de até 2 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, através de solicitação devidamente protocolada no Departamento de Expediente e Protocolo da Câmara Municipal de Limeira, de segunda a sexta-feira, no horário de 09h às 16h, na Rua Pedro Zaccaria, nº 70 – Jardim Nova Itália – Limeira:

## EDITAL

---

**4.2.1.** Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do EDITAL capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização deste PREGÃO;

**4.2.2.** A impugnação feita, tempestivamente, pela licitante, não a impedirá de participar deste PREGÃO, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

### 5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

**5.1.** Os documentos referentes ao credenciamento, os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação das empresas interessadas deverão ser entregues diretamente ao membro da equipe de apoio designado pelo Sr. Pregoeiro, no momento da sessão pública de pregão, que ocorrerá às 09:00 horas do dia 16 de maio de 2016, na R. Pedro Zaccaria, nº 70, Jd. Nova Itália – Limeira/SP, em local previamente designado para a sessão;

**5.2.** Na hora e local indicado no subitem 5.1, serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este PREGÃO:

**5.2.1.** Credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;

**5.2.2.** Recebimento dos envelopes: Envelope nº 1 – Proposta de Preços e Envelope nº 2 – Documentação de Habilitação;

**5.2.3.** Abertura dos Envelopes nº 1 – Proposta de Preços;

**5.2.4.** Desclassificação das propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preços (globais ou por item);

**5.2.5.** Abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais (globais ou por item), aos representantes das empresas, cujas propostas estejam classificadas, no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);

**5.2.6.** Em não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem 5.2.5, poderão as empresas autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos;

**5.2.7.** Condução de rodadas de lances verbais, por item, sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior preço (global ou por item), em ordem decrescente de

## EDITAL

---

valor, respeitadas as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados;

**5.2.8.** Classificação definitiva das propostas em ordem crescente de preços (globais ou por item);

**5.2.9.** Análise de folheto descritivo, prospectos, manuais, catálogos ou qualquer outra documentação técnica do fabricante do produto que atestem e permitam a avaliação do PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, conforme item(ns) relacionado(s) no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

**5.2.10.** Abertura do Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação apenas da empresa, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;

**5.2.11.** No caso de inabilitação da primeira classificada; prosseguirá, se for o caso, com a abertura do Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação da segunda classificada;

**5.2.12.** Proclamação da empresa vencedora do certame pelo critério de julgamento definido no preâmbulo deste edital;

**5.2.13.** Abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razões de recorrer;

**5.2.14.** Adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo à autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

## 6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**6.1.** Poderão participar deste PREGÃO as empresas que:

**6.1.1.** Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado;

**6.1.2.** Atendam a todas as exigências deste edital;

**6.2.** Será vedada a participação de empresas:

**6.2.1.** Declaradas inidôneas para licitar e contratar com o poder público;

**6.2.2.** Suspensas de participar de licitações realizadas por qualquer órgão da Administração do Município de Limeira (art. 87, III da Lei nº 8.666/93; art. 7º da Lei nº 10.520/02; art. 28º do Decreto nº 5.450/05);

## EDITAL

---

**6.2.3.** Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 12/02/1998;

**6.2.4.** Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

### 7. DO CREDENCIAMENTO

**7.1.** No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, serão realizados, em sessão pública, o credenciamento dos representantes das licitantes e o recebimento e abertura dos envelopes nº 1 (proposta comercial) e nº 2 (documentos de habilitação). Os documentos abaixo listados no item 7.1.1 deverão ser apresentados por cópia autenticada por cartório competente, no original junto com cópia simples a ser autenticada na sessão ou publicação em órgão da imprensa oficial, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do competente processo administrativo.

#### 7.1.1. Quanto aos representantes:

**a)** Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), Registro comercial, no caso de empresa individual e/ou Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b)** Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina (preferencialmente no modelo constante do ANEXO III – INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO), do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Também deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no item 7.1.1 subitem “a”;

## EDITAL

---

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**7.1.2. ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E/OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.**

**7.1.2.1.** A falta da Declaração mencionada no subitem anterior, ANEXO IV do edital, implicará o não recebimento, pelo Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da proposta de preço e de habilitação e, portanto a não aceitação da licitante no certame licitatório.

**7.1.3. ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

**7.1.3.1.** O licitante Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) que se enquadrar em qualquer das vedações do art. 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

**7.1.4. ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR.**

**7.1.4.1.** A falta da Declaração mencionada no subitem anterior, ANEXO VI do edital, implicará o não recebimento, pelo Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da proposta de preço e de habilitação e, portanto a não aceitação da licitante no certame licitatório.

**7.2.** Cada credenciado poderá representar apenas um licitante. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.

## EDITAL

---

**7.3.** Não será admitida a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte, sendo considerada retardatária a empresa, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após o encerramento do credenciamento.

**7.4.** As empresas interessadas em participar do certame sem representante deverão apresentar os demais documentos referentes ao credenciamento, contudo não poderão ofertar lances, manifestar intenção de interposição de recurso ou praticar demais atos pertinentes ao certame.

**7.5.** Os documentos supra referidos deverão ser apresentados em apartado, no momento do CREDENCIAMENTO.

### **8. DA ABERTURA DA SESSÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES**

**8.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste EDITAL, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao membro da equipe de apoio designado pelo Sr. PREGOEIRO os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, indevassáveis e fechados, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N° 1**

PROPOSTA DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

PREGÃO N° 06/2016

DATA: 16/05/2016 | HORA: 09h00

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ N°: XXXX

**ENVELOPE N° 2**

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

PREGÃO N° 06/2016

DATA: 16/05/2016 | HORA: 09h00

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ N°: XXXX

**8.2.** Aos licitantes interessados fica resguardado o direito de enviar os envelopes de Credenciamento, Proposta Comercial e Documentos de Habilitação via postal, desde que, sejam protocolados na CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA – RUA PEDRO ZACCARIA, N° 70 – JARDIM NOVA ITÁLIA – LIMEIRA-SP – CEP 13484-350 – (19) 3404.7500, com toda

## EDITAL

---

identificação do licitante e dados pertinentes ao procedimento licitatório em epígrafe e, impreterivelmente, com pelo menos 30 minutos de antecedência ao horário previsto para abertura da sessão pública supracitada:

**8.2.1.** Todo o procedimento de envio e regularidade das informações e conteúdo dos documentos referidos no item 8.2 corre por conta e risco do licitante;

**8.3.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, ou ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, ou à elaboração independente de proposta, sujeitará o licitante às sanções previstas neste EDITAL.

### 9. DA PROPOSTA COMERCIAL

**9.1.** A proposta de preços deve ser, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente enumeradas, datada e assinada, como também rubricadas em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante e deverá conter:

**9.1.1.** As características do(s) objeto(s) a ser(em) entregue(s) de forma clara e precisa e demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

**9.1.2.** PREÇO UNITÁRIO E TOTAL, expresso em valores numéricos e por extenso, com duas casas decimais, em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades presentes no ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL:

**9.1.2.1.** Nos valores especificados deverão estar inclusas todas as despesas tais como: impostos, taxas, e outros encargos que venham incidir sobre o objeto licitado, inclusive as fiscais, etc;

**9.1.3.** Prazo de entrega do(s) objeto(s) conforme descrição contida no item 2. DA ENTREGA;

**9.1.4.** Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação;

# EDITAL

---

**9.2.** A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste EDITAL e seus Anexos.

## **10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**10.1.** Serão consideradas inaceitáveis, sendo desclassificadas, as propostas:

- a) Que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste EDITAL;
- b) Que não atenderem aos requisitos mínimos das especificações do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- c) Que não apresentem o preço unitário e total do item cotado, bem como o valor global da proposta, que deverão incluir todas as despesas tais como: impostos, taxas, e outros encargos que venham incidir sobre o objeto licitado, inclusive as fiscais, etc;
- d) Que não apresentem prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação;
- e) Que ofertem preços irrisórios, manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação;

**10.2.** A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada em ATA;

**10.3.** O PREGOEIRO classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances:

**10.3.1.** Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o PREGOEIRO classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

## **11. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**11.1.** O PREGOEIRO convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor:

**11.1.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item;

## EDITAL

---

**11.1.2.** A diferença mínima de formulação de lances é de 1% (um por cento) da melhor proposta;

**11.2.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo PREGOEIRO, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de classificação das propostas;

**11.3.** Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa - ME - ou empresa de pequeno porte - EPP - será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014;

**11.3.1.** O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP;

**11.3.2.** As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos;

**11.3.3.** Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior;

**11.3.4.** Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima;

**11.3.5.** Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial;

**11.3.6.** Somente após o procedimento de desempate ficto, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar;

## EDITAL

---

**11.3.7.** Havendo eventual empate entre propostas, ou entre proposta e lance, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações;

**11.3.8.** Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio em ato público;

**11.4.** Apurada a proposta final de menor preço, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

### 12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**12.1.** Após a negociação do preço, o PREGOEIRO iniciará a fase de julgamento da proposta:

**12.1.1.** O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste EDITAL e seus Anexos quanto às especificações do objeto;

**12.2.** O PREGOEIRO examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, decidindo motivadamente a respeito;

**12.3.** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do EDITAL e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;

**12.4.** Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou for desclassificada, o PREGOEIRO examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao EDITAL:

**12.4.1.** Nessa situação, o PREGOEIRO poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço;

**12.5.** No julgamento das propostas, o PREGOEIRO poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ATA e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

### 13. DA HABILITAÇÃO

**13.1.** Aceita a proposta do licitante detentor do menor preço, este deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste EDITAL:

## EDITAL

---

**13.1.1.** Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente ou em original junto com cópia simples a ser autenticada por servidor da Administração;

**13.2.** Para a habilitação, o licitante detentor do menor preço deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

**13.2.1.** Relativos à Habilitação Jurídica:

**a.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**b.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**c.** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

**13.2.2.** Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

**a.** Prova de regularidade perante a Receita Federal (CND) – Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil que comprove a regularidade para com a Fazenda Federal;

**b.** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

**c.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 01/05/1943;

**13.2.3.** O licitante obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação;

## EDITAL

---

**13.3.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste EDITAL, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte:

**13.3.1.** No caso de inabilitação, o PREGOEIRO retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

**13.4.** Para fins de habilitação, o PREGOEIRO deverá certificar a autenticidade das certidões emitidas eletronicamente ou poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões, em sítios oficiais;

**13.5.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

**13.6.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o PREGOEIRO suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma;

**13.7.** No julgamento da habilitação, o PREGOEIRO poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ATA e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação;

**13.8.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no EDITAL, o licitante será declarado vencedor:

**13.8.1.** Caso o licitante detentor do menor preço seja Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa de acordo com o § 1º, do Decreto nº 6.204, de 05/09/2007;

**13.8.2.** A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados;

## EDITAL

---

**13.8.3.** A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal;

**13.8.4.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

**13.9.** Da sessão pública do PREGÃO será lavrada ATA, que mencionará todos os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a ATA ser assinada pelo PREGOEIRO e por todos os licitantes presentes.

### 14. DOS RECURSOS

**14.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, se assim o quiserem, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, de acordo com o inciso XVIII, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002:

**14.1.1.** Caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte com restrição na documentação de regularidade fiscal, o prazo a que se refere o subitem anterior iniciar-se-á após o decurso da fase de regularização fiscal.

**14.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

**14.3.** Cabe ao PREGOEIRO receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente, a partir da sua decisão:

**14.3.1.** A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo PREGOEIRO, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer;

**14.4.** O acolhimento de recurso, pelo PREGOEIRO, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## EDITAL

---

**14.5.** Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais;

**14.6.** Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias, previsto no art.109, §4º, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

### **15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**15.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do PREGOEIRO, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

**15.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **16. DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**16.1.** Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste EDITAL;

**16.2.** A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do art. 65, §1º e §2º, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993;

**16.3.** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**16.4.** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

### **17. DO PREÇO**

**17.1.** O preço será fixo em **REAIS (R\$)**.

## EDITAL

---

**17.2.** Nos valores especificados deverão estar inclusas todas as despesas tais como: impostos, taxas, e outros encargos que venham incidir sobre o objeto licitado, inclusive as fiscais, etc;

**17.3.** O preço pelo qual será contratado o serviço será fixo e irrevogável, salvo nos casos previstos nas Leis nº 10.520, de 17/07/2002, e nº 8.666, de 21/06/1993;

### **18. DO PAGAMENTO**

**18.1.** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega parcial do objeto, no valor da quantidade solicitada, mediante apresentação da respectiva NF-e (nota fiscal eletrônica), devidamente discriminada e atestada por servidor da CONTRATANTE.

### **19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**19.1.** As despesas desta licitação correrão por conta da Unidade Orçamentária da Câmara Municipal de Limeira, onerando as dotações orçamentárias codificadas sob nº 01.01.01 01.0310101.2020 3.3.90.30.00 e 01.01.02 01.0310101.2020 3.3.90.30.00.

### **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**20.1.** A Licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações previstas no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(ns) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**b.** Impedimento de licitar e de contratar com a Câmara Municipal de Limeira e descredenciamento do Registro Cadastral da Câmara Municipal de Limeira, pelo prazo de até cinco anos;

**20.1.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

**20.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

## EDITAL

---

- a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Limeira, pelo prazo de até dois anos;
- c. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e descredenciamento do Registro Cadastral do Município, pelo prazo de até cinco anos;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

**20.2.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

**20.3.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993;

**20.4.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

**20.5.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Limeira, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na DÍVIDA ATIVA e cobrados judicialmente;

**20.6.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

## 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**21.1.** É facultada ao PREGOEIRO ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

## EDITAL

---

**21.2.** No julgamento da habilitação e das propostas, o PREGOEIRO poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ATA acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

**21.3.** É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão pública do PREGÃO;

**21.4.** A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado;

**21.5.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

**21.6.** Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitante ficarão à disposição para retirada na Câmara Municipal, na Rua Pedro Zaccaria, nº 70, Jardim Nova Itália – Limeira/SP CEP: 13484-350, com a Comissão de Licitações, por 30 (trinta) dias a partir da publicação do extrato da contratação no Jornal Oficial do Município. Os envelopes não retirados nesse prazo serão inutilizados.

**21.7.** As normas que disciplinam este PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

**21.8.** Integram este EDITAL, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**21.8.1.** ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

**21.8.2.** ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL;

**21.8.3.** ANEXO III – INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO;

**21.8.4.** ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E/OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;

**21.8.5.** ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

## EDITAL

---

**21.8.6.** ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR

**21.8.7.** ANEXO VII – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO.

---

NILTON CESAR DOS SANTOS  
Presidente da Câmara Municipal de Limeira

LIMEIRA /2016

# EDITAL

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/ 2016

#### 1. OBJETO

O objeto deste pregão é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA com as características descritas abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
1	12	L	Água sanitária para lavagem e desinfecção de superfícies, banheiros e pias; solução aquosa; a base de hipoclorito sódio ou cálcio, teor de cloro ativo 2%pp a 2,5% pp, frasco de 1 L; embalagem de acordo com NBR13390 e Port. Anvisa 89, com autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA
2	48	L	Álcool etílico, hidratado, benzoato de denatônio, neutralizante e água, 46% INPM, recomendado para limpeza doméstica, com registro do responsável químico, registro no INMETRO, com data de envasamento, número de lote e validade na embalagem, frasco de 1 L, validade de 24 meses da data de fabricação, embalagem plástica sem alça com tampa de rosca, com SAC da empresa
3	110	Gl	Álcool em gel, etílico, hidratado, recomendado para limpeza doméstica, para desinfecção, com ação antibacteriana, 70% INPM, com registro do responsável químico, registro no INMETRO, com data de envasamento, número de lote e validade na embalagem, galão de 5 L, com validade de 24 meses da data de fabricação, embalagem plástica com alça com tampa de rosca, com SAC da empresa
4	7	Gl	Alvejante líquido sem cloro, embalagem com 5 L, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 12 meses. Composição: Peróxido de hidrogênio ativo, álcool etoxilado, tensoativo

## EDITAL

			não iônico, estabilizantes, neutralizante, sinergista, essência e veículo. Ativo: Cloreto de Benzalconio 50%
5	10	Gl	Cera acrílica impermeabilizante e antiderrapante, composição: agente formador de filme, plastificante, aditivo, adjuvante, coadjuvante, agente nivelador, impermeabilizantes, conservante e veículo para acabamento e brilho, teor de sólidos: 13%, galão com 5 L
6	25	Pç	Cesto para lixo, com formato cilíndrico, composição: plástico polipropileno resistente, com identificação do produto e fabricante, capacidade de 20 L, com tampa
7	8	Gl	Cloro (hipoclorito de sódio), galão de 5 L, para limpeza; líquido; concentração: cloro ativo 8 a 10%; solúvel em água; registro e laudo analítico do fabricante. Validade mínima de 12 meses
8	7	Cx	Copo descartável, em polipropileno (leitoso), com capacidade de 200 ml, acondicionado em mangas com 100 copos, com símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230, estar em conformidade com a NBR 14.865/2002 ABNT. Caixa com 2500 copos
9	120	Cx	Coador de café, em papel, grande nº 103, caixa com 30 unidades, 100% celulose
10	90	Gl	Desinfetante líquido, composição aromática lavanda, galão de 5 L. Aplicação: desinfetante e germicida. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 meses
11	60	Fr	Desodorizador aerossol ambiental, fragrância lavanda, frasco com 400 ml (odorizador de ambientes), embalagem com identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro no Ministério da Saúde
12	10	Gl	Detergente desincrustante ácido, galão de 5 L. Composição: ácido

## EDITAL

			fluorídrico 10,935%, tensoativo aniônico, coadjuvante neutralizante, corante e veículo, com registro no Ministério da Saúde, validade 24 meses
13	80	Fr	Detergente líquido, frasco com 500 ml, neutro, concentrado para uso doméstico, para lavagem manual de louça, limpeza de pisos, paredes, portas e vidros. Com a seguinte composição: linear aquil benzeno sulfonato de sódio (biodegradável), alcalinizante, espessante, sequestrante, conservante, corante e água desmineralizada. Testado por dermatologistas com responsável técnico e registro na Anvisa e Ministério da Saúde. Embalagem resistente, de cor transparente com bico dosador conta gotas, validade mínima de 24 meses,
14	15	Gl	Detergente líquido superconcentrado, galão de 5 L. Composição: ácido sulfônico, alcalinizantes, formoldeído e água, com registro na ANVISA, tampa de rosca e número de lote e data de validade na embalagem
15	4	Pç	Disco limpador plus verde diâmetro 510 ml, rendimento 5.000 m <sup>2</sup> . À base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por adesivo sintético resistente a água, detergentes e outros limpadores.
16	10	Pç	Disco removedor plus, diâmetro 510 ml, rendimento 3.000 m <sup>2</sup> . À base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por adesivo sintético resistente a água, detergentes e outros limpadores
17	60	Pç	Esponja sintética para limpeza, tipo dupla face, formato retangular medindo 110 x 75 x 20mm, com espuma de poliuretano e fibra sintética, com abrasivo em uma face; antibactérias; com SAC da empresa na embalagem. Nas cores verde/amarelo
18	30	Fr	Essência concentrada fragrância violeta, composição: óleo essencial de violeta, etanol, água e corante, frasco c/140 ml
19	30	Fr	Essência concentrada fragrância lavanda, composição: álcool etílico, renex, água, fragrância e corante, frasco c/140 ml

## EDITAL

20	30	Fr	Essência concentrada fragrância campestre, composição: álcool etílico, renex, água, fragrância e corante, frasco c/ 140 ml
21	10	Pç	Flanela 100% algodão, para limpeza, na cor laranja, nas medidas de 35cm x 55 cm, overlocadas nas bordas, acondicionadas em embalagem plástica, com etiqueta de identificação contendo composição do produto, medidas e demais informações do produto
22	110	Pç	Frasco plástico com válvula spray, 500 ml
23	15	Fr	Inseticida doméstico aerossol (mata moscas,pernilongos,mosquito da dengue e suas larvas), composto de transflutrina 0,03%, ciflutrina 0,025%, emulsificantes de água, solventes e propelente princípio ativo transflutrina, embalado em frasco metálico de 300 ml
24	12	Fr	Limpa vidro, composição: lauril éter, sulfato de sódio, tensoativo não iônico, álcool etílico, éter glicólico, corante, essência e água, composição básica nonil fenol etoxilado, hidróxido de amônio, com autorização de funcionamento fabricante na ANVISA, cor azul, acondicionado em frasco plástico 500 ml, sem gatilho com refil
25	90	Fr	Limpador multiuso, doméstico, líquido, composição: tensoativo não iônico biodegradável, solvente, sequestrante, alcalinizante, preservativo, corante, perfume e água, embalagem plástica opaca com tampa de flip top, de 500 ml contendo marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA / Ministério da Saúde
26	10	Gl	Limpador usado na limpeza geral e conservação de superfícies, galão com 5 L, com nº de lote e data de validade na embalagem. Composição: amima quaternária de coco etoxilado ca11, álcool etílico, etoxilado alquil glicol, tripolifosfato de sódio (metacilito) nonifenol e água
27	5	Gl	Limpador de pinho gel, validade de 24 meses, galão com 5 L. Geleia de pinho para limpeza de pisos biodegradável PH 9,5 a 10,5, concentrado

## EDITAL

			com registro no Ministério da Saúde e data de fabricação
28	10	Fr	Lustra móveis aerossol – flor de lavanda, composição: solvente, agente de polimento, emulsionante, coadjuvante, fragrância, agente antiestático, conservante, propelentes e veículo. Frasco com 300 ml
29	10	Fr	Lustra móveis, frasco plástico de 200 ml com bico econômico, perfumado. Composição: solvente, agente de polimento, emulsionante, coadjuvante, fragrância, agente antiestático, conservante, propelentes e veículo
30	50	Pr	Luva para limpeza, em borracha de látex natural, tamanho médio, com revestimento interno, reforçada com superfície externa antiderrapante. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. Validade mínima de 12 meses
31	21	Pr	Luva para limpeza, em borracha de látex natural, tamanho GG, com revestimento interno, reforçada com superfície externa antiderrapante. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. Validade mínima de 12 meses
32	20	Pr	Luva para limpeza, em borracha de látex natural, tamanho G, com revestimento interno, reforçada com superfície externa antiderrapante. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. Validade mínima de 12 meses
33	15	Bisnaga	Mata formigas, composição: sulfluramida gel. Atrativo natural, conservante, espessante, açúcar e água. Bisnaga com 10 g
34	6	Pç	Conjunto com MOP úmido ponta dobrada, 340 g, cor azul, composição 60% algodão e 40% poliéster e suporte de plástico para MOP úmido, com encaixe rosqueável para cabo cilíndrico de alumínio, sem o cabo, com trava para refis, com a base medindo aproximadamente 15 cm
35	10	Fr	Óleo de peroba, composição: óleo mineral e vegetal, solvente mineral e vegetal, frasco com 200 ml

## EDITAL

36	10	Fr	Óleo de peroba, composição: óleo mineral e vegetal, solvente mineral e vegetal, aromatizante lavanda, frasco com 200 ml
37	6	Pç	Pá de plástico para lixo. Material de plástico reforçado, com encaixe para cabo rosqueável. Para manuseio: em pé
38	5	Pcte	Palha de aço embalado com 8 unidades. Composição: aço carbono. Com data de fabricação e validade na embalagem
39	40	Pç	Pano de chão em saco alvejado e aberto, 100% algodão medindo 70 x 50 cm, com etiqueta de identificação
40	80	Fd	Papel higiênico branco, folha dupla – picotado e bofrado de alta qualidade, 100% fibras celulósicas, fardo com 64 rolos, rolos medindo 30 x 10 cm cada, neutro; sem relevo; tubete medindo 4cm; conforme as normas do Inmetro, INPI e N.B.R
41	50	Pç	Pedra sanitária, fragrância floral. Composição: paradichlorobenzeno, fragrância e corante. Princípio ativo: Paradichlorobenzeno 94%
42	50	Pç	Pedra sanitária, fragrância lavanda. Composição paradichlorobenzeno, fragrância e corante. Princípio ativo: Paradichlorobenzeno 94%
43	6	Fr	Polidor de metais, aspecto físico: branco amarelado, frasco de 200 ml. Composição: agentes de polimento, sorventes, ativo, amônia, desnaturante, espessante, conservante, fragrância e água. Princípio ativo: oleato de amônio
44	7	Pç	Refil para aspirador de pó Eletrolux GT 3.000. Material: papel cru filtrado
45	10	Gl	Removedor de cera, composição: alcalinizante, tensoativo não iônico e veículo. Princípio ativo: hidróxido de sódio. Galão contendo 5 litros com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses
46	10	Pç	Rodo com base de plástico de 40 cm com borracha dupla e cabo de madeira plastificado, com rosca, medindo 120 cm, com duas borrachas de primeira qualidade, com etiqueta de identificação

## EDITAL

47	10	Pcte	Sabão em pó, embalagem de 1 kg, com detergente para lavar roupas, composto de tensoativo aniônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, tramponantes, corante, essência, carga, água, alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalagem em caixa de papelão com selo do INMETRO ou registro na ANVISA
48	11	Gl	Sabonete líquido, suave, pH entre 7,0 e 8,0, essência erva doce, comum, aspecto físico líquido viscoso, galão com 5 L. Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde
49	48	Pcte	Saco de lixo para uso doméstico, de polietileno, com capacidade de 20 L, na cor preta, espessura mínima de 0,10 mm, pacote com 100 unidades, com identificação do fabricante, com marca e medidas. Apresentar registro no INMETRO
50	10	Pcte	Saco de lixo para uso doméstico, de polietileno, com capacidade de 100 L, na cor preta, espessura mínima de 0,10 mm, pacote com 100 unidades, com identificação do fabricante, marca e medidas. Apresentar registro no INMETRO
51	2	Bld	Silicone gel, balde de 3 kg. Composição: Emulsão silicone, espessante, codjuvante, essência, sequestrante, conservante e veículo. Autorização de funcionamento notificado na ANVISA. Princípio ativo: silicone. Formulação em gel
52	10	Fr	Solução ácida para limpeza pesada, composição: ácido clorídrico desnaturante (benzoato de denatônio), corante (CI:19.140) e veículo. Frasco com 1 L
53	600	Pcte	Toalha de papel interfolhada, folha dupla, cor branca, 100% fibra vegetal, hidrossolúvel, toalha com 2 dobras, tamanho 20 x 21 cm, pacote com 1.000 folhas. Com Laudo Microbiológico registrado no Ministério da Saúde – Certificado de irritação cutânea primária
54	20	Pç	Vassouras de cerdas de nylon, de 40 cm, com rosca para receber cabo, com etiqueta de identificação, contendo marca e medidas, com cabo de

## EDITAL

			madeira rosqueável plastificado com ponteira na ponta, base regular reforçada, com cerdas de pelo macias firmes junto a base, comprimento mínimo de 110 cm, produto com etiqueta de identificação contendo a indústria, marca e medidas
55	10	Pç	Vassouras de cerdas de nylon, de 60 cm, com rosca para receber cabo, com etiqueta de identificação, contendo marca e medidas, com cabo de madeira rosqueável plastificado com ponteira na ponta, base regular reforçada, com cerdas de pelo macias firmes junto a base, comprimento mínimo de 110 cm, produto com etiqueta de identificação contendo a indústria, marca e medidas

### 2 JUSTIFICATIVA

A aquisição deste produto visa repor estoque do almoxarifado e atender a demanda para os próximos 12 meses.

### 3. DA ENTREGA

A entrega do(s) objeto(s) deverá(ão) ocorrer de forma fracionada, mediante solicitação e/ou necessidade da administração, em perfeitas condições de uso e conformidade com o objeto, na RUA PEDRO ZACCARIA, Nº 70 – JARDIM NOVA ITÁLIA – LIMEIRA-SP – CEP 13484-350, à CONTRATANTE;

A entrega deverá ser feita em **até 5 (cinco) dias úteis** após a solicitação da Câmara;

O recebimento definitivo ou parcial não exime o fornecedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições contidas neste EDITAL e as normas de proteção ao consumidor.

# EDITAL

**ANEXO II**  
**PROPOSTA COMERCIAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016**

**OBJETO:** O objeto deste pregão é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA com as características descritas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR	
				UNIT	TOTAL
1	12	L	Água sanitária, frasco de 1 L, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		
2	48	L	Álcool etílico, hidratado, 46% INPM, frasco de 1 L, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		
3	110	Gl	Álcool em gel, etílico, hidratado, 70% INPM, galão de 5 L, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		
4	7	Gl	Alvejante líquido sem cloro, embalagem com 5 L, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		
5	10	Gl	Cera acrílica impermeabilizante e antiderrapante, galão de 5 L, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		
6	25	Pç	Cesto para lixo, capacidade de 20 L, com tampa, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		
7	8	Gl	Cloro (hipoclorito de sódio), galão de 5 L,		

## EDITAL

			conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		
8	7	Cx	Copo descartável, com capacidade de 200 ml, caixa com 2500 copos, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		
9	120	Cx	Coador de café, em papel, grande nº 103, caixa com 30 unidades, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		
10	90	Gl	Desinfetante líquido, composição aromática lavanda, galão de 5 L, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		
11	60	Fr	Desodorizador aerossol ambiental, fragrância lavanda, frasco com 400 ml, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		
12	10	Gl	Detergente desincrustante ácido, galão de 5 L, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		
13	80	Fr	Detergente líquido, frasco com 500 ml, neutro, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		
14	15	Gl	Detergente líquido superconcentrado, galão de 5 L, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		
15	4	Pç	Disco limpador plus verde diâmetro 510 ml, rendimento 5.000 m <sup>2</sup> , conforme descrições		

## EDITAL

			constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		
16	10	Pç	Disco removedor plus, diâmetro 510 ml, rendimento 3.000 m <sup>2</sup> , conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		
17	60	Pç	Esponja sintética para limpeza, tipo dupla face, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		
18	30	Fr	Essência concentrada fragrância violeta, frasco com 140 ml, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		
19	30	Fr	Essência concentrada fragrância lavanda, frasco com 140 ml, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		
20	30	Fr	Essência concentrada fragrância campestre, frasco com 140 ml, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		
21	10	Pç	Flanela 100% algodão, para limpeza, na cor laranja, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		
22	110	Pç	Frasco plástico com válvula spray, 500 ml, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		
23	15	Fr	Inseticida doméstico aerossol, embalado em frasco metálico de 300 ml, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO		

## EDITAL

			DE REFERÊNCIA		
24	12	Fr	Limpa vidro, embalagem de 500 ml, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		
25	90	Fr	Limpador multiuso, frasco de 500 ml, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		
26	10	Gl	Limpador usado na limpeza geral e conservação de superfícies, galão com 5 L, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		
27	5	Gl	Limpador de pinho gel, galão com 5 L, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		
28	10	Fr	Lustra móveis aerossol – flor de lavanda, frasco com 300 ml, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		
29	10	Fr	Lustra móveis, frasco plástico de 200 ml com bico econômico, perfumado, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		
30	50	Pr	Luva para limpeza, em borracha de látex natural, tamanho médio, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		
31	21	Pr	Luva para limpeza, em borracha de látex natural, tamanho GG, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE		

## EDITAL

			REFERÊNCIA		
32	20	Pr	Luva para limpeza, em borracha de látex natural, tamanho G, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		
33	15	Bisnaga	Mata formigas, bisnaga com 10 g, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		
34	6	Pç	Conjunto com MOP úmido ponta dobrada, 340 g, cor azul, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		
35	10	Fr	Óleo de peroba, frasco com 200 ml, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		
36	10	Fr	Óleo de peroba, aromatizante lavanda, frasco com 200 ml, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		
37	6	Pç	Pá de plástico para lixo, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		
38	5	Pcte	Palha de aço embalado com 8 unidades, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		
39	40	Pç	Pano de chão em saco alvejado e aberto 100% algodão, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		
40	80	Fd	Papel higiênico branco, folha dupla, fardo com 64 rolos, conforme descrições constantes do		

## EDITAL

			ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		
41	50	Pç	Pedra sanitária, fragrância floral, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		
42	50	Pç	Pedra sanitária, fragrância lavanda, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		
43	6	Fr	Polidor de metais, frasco de 200 ml, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		
44	7	Pç	Refil para aspirador de pó Eletrolux GT 3.000, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		
45	10	Gl	Removedor de cera, galão com 5 L, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		
46	10	Pç	Rodo com base de plástico de 40 cm e cabo de madeira plastificado, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		
47	10	Pcte	Sabão em pó, embalagem de 1 kg, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		
48	11	Gl	Sabonete líquido, essência erva doce, galão com 5 L, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		
49	48	Pcte	Saco de lixo para uso doméstico, com capacidade de 20 L, na cor preta, pacote com 100 unidades, conforme descrições constantes		

## EDITAL

			do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		
50	10	Pcte	Saco de lixo para uso doméstico, com capacidade de 100 L, na cor preta, pacote com 100 unidades, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		
51	2	Bld	Silicone gel, balde de 3 kg, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		
52	10	Fr	Solução ácida para limpeza pesada, frasco com 1 L, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		
53	600	Pcte	Toalha de papel interfolhada, cor branca, pacote com 1.000 folhas, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		
54	20	Pç	Vassouras de cerdas de nylon, de 40 cm, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		
55	10	Pç	Vassouras de cerdas de nylon, de 60 cm, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		
TOTAL					

A aquisição deste produto visa repor estoque do almoxarifado e atender a demanda para os próximos 12 meses.

Prezados Senhores,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_  
com sede localizada na \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_,

## EDITAL

após ter examinado o EDITAL da licitação acima identificado e seus ANEXOS, apresenta PROPOSTA COMERCIAL para o objeto em referência, conforme planilha acima, para julgamento pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, no valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

No valor apresentado estão inclusas todas as despesas tais como: impostos, taxa e outros encargos que venha incidir sobre o objeto licitado, inclusive as fiscais, etc.

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega parcial do objeto, no valor da quantidade solicitada, mediante apresentação da respectiva NF-e (nota fiscal eletrônica), devidamente discriminada e atestada por servidor da CONTRATANTE;

Outrossim, informa que o pagamento poderá ser efetuado a favor de: \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, por meio de boleto bancário fornecido pela licitante ou depósito junto ao Banco \_\_\_\_\_, Agência nº \_\_, C/C nº \_\_\_\_\_.

O prazo de validade da PROPOSTA será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes.

Limeira, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

**CARIMBO DO C.N.P.J. DA  
CONVOCADA**

**LOCAL E ASSINATURA DA  
PROPONENTE**

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2016.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA REPRESENTANTE  
LEGAL

# EDITAL

**ANEXO III**  
**INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016**

*(Em papel timbrado da licitante, com firma reconhecida)*

À CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

PREGÃO Nº 06/2016 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1291/2016

DATA 16/05/2016– 09H

A Licitante/Outorgante NOME DA EMPRESA, inscrita no CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL, neste ato representada pelo(a) Sr(a)., NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, CARGO/FUNÇÃO, CPF, RG – ORGÃO EMISSOR, vem sob as penas da Lei:

CREDENCIO o(a) Sr(a), NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, CARGO/FUNÇÃO, CPF, RG – ORGÃO EMISSOR, RESIDENTE à ENDEREÇO, CIDADE, ESTADO, CEP, a participar do certame, PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016, aberto pela Câmara Municipal de Limeira, conferindo-lhe amplos e gerais poderes para em seu nome, formular de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao PREGÃO, na sessão única de julgamento, nos termos e para os fins do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, principalmente concede poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição, emitir declarações em nome da outorgante e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

**Obs: No caso de apresentação de procuração, esta deverá ser apresentada com reconhecimento de firma**

**CARIMBO DO C.N.P.J. DA  
CONVOCADA**

**LOCAL E ASSINATURA DA  
PROPONENTE**

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2016.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL

# EDITAL

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E/OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/ 2016

DECLARO que não há qualquer fato que a impossibilite de participar em licitação pública, assim como não há declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**CARIMBO DO C.N.P.J. DA  
CONVOCADA**

**LOCAL E ASSINATURA DA  
PROPONENTE**

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA REPRESENTANTE  
LEGAL

# EDITAL

---

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/ 2016

DECLARO, para fins do disposto nos art. 42 a art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 21/06/1993, ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) nos termos da legislação vigente.

**CARIMBO DO C.N.P.J. DA  
CONVOCADA**

**LOCAL E ASSINATURA DA  
PROPONENTE**

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA REPRESENTANTE  
LEGAL

# EDITAL

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/ 2016**

DECLARO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

SIM ( ) NÃO ( ).

*Observação: Em caso afirmativo ou negativo, assinalar com "X" na ressalva acima.*

Por ser expressão da verdade, data e assina a presente declaração.

**CARIMBO DO C.N.P.J. DA  
CONVOCADA**

**LOCAL E ASSINATURA DA  
PROPONENTE**

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA REPRESENTANTE  
LEGAL

# EDITAL

---

## ANEXO VII

### MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO N° \_\_\_\_\_/2016

REF: PREGÃO PRESENCIAL N° 06/ 2016

CONSIDERA-SE PARTE INTEGRANTE DESTES CONTRATO O EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL n° 06/2016 E SEUS ANEXOS.

*CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA E A EMPRESA \_\_\_\_\_, NOS TERMOS DA LEI N° 8.666, DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E NA FORMA ABAIXO:*

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, órgão do Poder Legislativo Municipal, com sede na Rua Pedro Zaccaria, n° 70, Jardim Nova Itália, Limeira-SP, inscrito no CNPJ/MF sob n° 62.472.782/0001-19, neste ato devidamente representada pelo Senhor NILTON CESAR DOS SANTOS, portador do RG n° 19.817.105-5 e do CPF/MF n° 069.831.048-97 em pleno exercício e funções, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA.

CONTRATADO: \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede na \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF sob n° \_\_\_\_\_, neste ato devidamente representada pelo (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n° \_\_\_\_\_ e do CPF/MF n° \_\_\_\_\_.

As partes assim identificadas pactuam o presente Contrato, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2016, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 1291/2016, cuja celebração reger-se-á pela Lei n° 8.666, de 21/06/1993, Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006 com as alterações promovidas pela Lei Complementar n° 147, de 07/08/2014, Lei n° 10.520, de 17/07/2002 e demais normas que regem esta matéria, bem como as condições previstas no EDITAL de convocação e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

# EDITAL

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O CONTRATADO prestará a CONTRATANTE o fornecimento de MATERIAIS DE LIMPEZA com as características descritas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR	
				UNIT	TOTAL
1	12	L	Água sanitária, frasco de 1 L, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		
2	48	L	Álcool etílico, hidratado, 46% INPM, frasco de 1 L, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		
3	110	Gl	Álcool em gel, etílico, hidratado, 70% INPM, galão de 5 L, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		
4	7	Gl	Alvejante líquido sem cloro, embalagem com 5 L, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		
5	10	Gl	Cera acrílica impermeabilizante e antiderrapante, galão de 5 L, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		
6	25	Pç	Cesto para lixo, capacidade de 20 L, com tampa, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		
7	8	Gl	Cloro (hipoclorito de sódio), galão de 5 L, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		

## EDITAL

8	7	Cx	Copo descartável, com capacidade de 200 ml, caixa com 2500 copos, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		
9	120	Cx	Coador de café, em papel, grande nº 103, caixa com 30 unidades, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		
10	90	Gl	Desinfetante líquido, composição aromática lavanda, galão de 5 L, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		
11	60	Fr	Desodorizador aerossol ambiental, fragrância lavanda, frasco com 400 ml, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		
12	10	Gl	Detergente desincrustante ácido, galão de 5 L, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		
13	80	Fr	Detergente líquido, frasco com 500 ml, neutro, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		
14	15	Gl	Detergente líquido superconcentrado, galão de 5 L, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		
15	4	Pç	Disco limpador plus verde diâmetro 510 ml, rendimento 5.000 m <sup>2</sup> , conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		

## EDITAL

16	10	Pç	Disco removedor plus, diâmetro 510 ml, rendimento 3.000 m <sup>2</sup> , conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		
17	60	Pç	Esponja sintética para limpeza, tipo dupla face, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		
18	30	Fr	Essência concentrada fragrância violeta, frasco com 140 ml, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		
19	30	Fr	Essência concentrada fragrância lavanda, frasco com 140 ml, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		
20	30	Fr	Essência concentrada fragrância campestre, frasco com 140 ml, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		
21	10	Pç	Flanela 100% algodão, para limpeza, na cor laranja, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		
22	110	Pç	Frasco plástico com válvula spray, 500 ml, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		
23	15	Fr	Inseticida doméstico aerossol, embalado em frasco metálico de 300 ml, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		
24	12	Fr	Limpa vidro, embalagem de 500 ml, conforme		

## EDITAL

			descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		
25	90	Fr	Limpador multiuso, frasco de 500 ml, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		
26	10	Gl	Limpador usado na limpeza geral e conservação de superfícies, galão com 5 L, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		
27	5	Gl	Limpador de pinho gel, galão com 5 L, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		
28	10	Fr	Lustra móveis aerossol – flor de lavanda, frasco com 300 ml, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		
29	10	Fr	Lustra móveis, frasco plástico de 200 ml com bico econômico, perfumado, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		
30	50	Pr	Luva para limpeza, em borracha de látex natural, tamanho médio, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		
31	21	Pr	Luva para limpeza, em borracha de látex natural, tamanho GG, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		
32	20	Pr	Luva para limpeza, em borracha de látex		

## EDITAL

			natural, tamanho G, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		
33	15	Bisnaga	Mata formigas, bisnaga com 10 g, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		
34	6	Pç	Conjunto com MOP úmido ponta dobrada, 340 g, cor azul, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		
35	10	Fr	Óleo de peroba, frasco com 200 ml, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		
36	10	Fr	Óleo de peroba, aromatizante lavanda, frasco com 200 ml, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		
37	6	Pç	Pá de plástico para lixo, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		
38	5	Pcte	Palha de aço embalado com 8 unidades, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		
39	40	Pç	Pano de chão em saco alvejado e aberto 100% algodão, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		
40	80	Fd	Papel higiênico branco, folha dupla, fardo com 64 rolos, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		
41	50	Pç	Pedra sanitária, fragrância floral, conforme		

## EDITAL

			descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		
42	50	Pç	Pedra sanitária, fragrância lavanda, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		
43	6	Fr	Polidor de metais, frasco de 200 ml, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		
44	7	Pç	Refil para aspirador de pó Eletrolux GT 3.000, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		
45	10	Gl	Removedor de cera, galão com 5 L, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		
46	10	Pç	Rodo com base de plástico de 40 cm e cabo de madeira plastificado, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		
47	10	Pcte	Sabão em pó, embalagem de 1 kg, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		
48	11	Gl	Sabonete líquido, essência erva doce, galão com 5 L, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		
49	48	Pcte	Saco de lixo para uso doméstico, com capacidade de 20 L, na cor preta, pacote com 100 unidades, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		
50	10	Pcte	Saco de lixo para uso doméstico, com		

## EDITAL

			capacidade de 100 L, na cor preta, pacote com 100 unidades, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		
51	2	Bld	Silicone gel, balde de 3 kg, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		
52	10	Fr	Solução ácida para limpeza pesada, frasco com 1 L, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		
53	600	Pcte	Toalha de papel interfolhada, cor branca, pacote com 1.000 folhas, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		
54	20	Pç	Vassouras de cerdas de nylon, de 40 cm, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		
55	10	Pç	Vassouras de cerdas de nylon, de 60 cm, conforme descrições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		
TOTAL					

**1.2.** A aquisição deste produto visa repor estoque do almoxarifado e atender a demanda para os próximos 12 meses.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA

**2.1.** A entrega do(s) objeto(s) deverá(ão) ocorrer de forma fracionada, mediante solicitação e/ou necessidade da administração, em perfeitas condições de uso e conformidade com o objeto, na RUA PEDRO ZACCARIA, Nº 70 – JARDIM NOVA ITÁLIA – LIMEIRA-SP – CEP 13484-350, à CONTRATANTE;

## EDITAL

---

**2.2.** A entrega deverá ser feita em **até 5 (cinco) dias úteis** após a solicitação da Câmara;

**2.3.** O recebimento definitivo ou parcial não exime o fornecedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições contidas neste EDITAL e as normas de proteção ao consumidor.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

**3.1.** O prazo de vigência do presente contrato será fixado a partir da data da sua assinatura e terá a duração de 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

**4.1.** A CONTRATANTE designará um servidor categorizado para controlar o fornecimento dos produtos e este será o responsável pela comunicação entre CONTRATADA e CONTRATANTE.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

**5.1.** O CONTRATADO é obrigado a reparar, remover, reconstruir ou substituir as expensas no todo ou em parte, o(s) objeto(s) em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato;

**5.2.** É facultado à CONTRATADA disponibilizar um funcionário para conferência da qualidade dos produtos oferecidos.

### CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

**6.1.** Pelo fornecimento do objeto, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**6.2.** O preço pelo qual será contratado o(s) objeto(s) será fixo e irrevogável, salvo nos casos previstos no inciso XI, art. 40º, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, mediante a aplicação da seguinte fórmula paramétrica:

$$R = P_0 \times \Delta \text{ IPCA}$$

Onde:

## EDITAL

*R = parcela de reajuste;*

*P<sub>0</sub> = preço inicial da parcela dos serviços prevista do contrato ou preço da parcela do serviço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;*

*ΔIPCA = variação do IPCA ocorrida entre o mês de apresentação da proposta, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.*

**6.3.** Quanto à apreciação de eventual pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato pela CONTRATANTE, sob amparo do que prescreve o Art. 65 da Lei nº 8.666/93, dependerá de comprovação, pela CONTRATADA, da quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual, conforme fórmula acima descrita.

**6.4.** Durante o período de análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro a CONTRATADA mantém-se obrigada a dar continuidade ao objeto contratual.

**6.5.** Caso haja deferimento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro este se dará a partir da data em que a CONTRATADA protocolou o pedido no Departamento de Protocolo e Expediente da Câmara, na RUA PEDRO ZACCARIA, Nº 70 – JARDIM NOVA ITÁLIA – LIMEIRA-SP – CEP 13484-350.

### CLÁUSULA SÉTIMA – FORMA DE PAGAMENTO

**7.1.** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega parcial do objeto, no valor da quantidade solicitada, mediante apresentação da respectiva NF-e (nota fiscal eletrônica), devidamente discriminada e atestada por servidor da CONTRATANTE;

**7.2.** O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito a favor de: \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, junto ao Banco \_\_\_\_\_, Agência nº \_\_\_\_\_, C/C nº \_\_\_\_\_, ou por meio de boleto bancário fornecido pela CONTRATADA.

### CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## EDITAL

---

**8.1.** As despesas desta licitação correrão por conta da Unidade Orçamentária da Câmara Municipal de Limeira, onerando as dotações orçamentárias codificadas sob nº 01.01.01 01.0310101.2020 3.3.90.30.00 e 01.01.02 01.0310101.2020 3.3.90.30.00;

### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

**9.1.** Ao CONTRATADO, total ou parcialmente inadimplente, poderá ser aplicada multa administrativa de 10% (dez por cento) do valor de sua proposta, independentemente de aplicação das demais sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993;

**9.2.** Independentemente da apuração de responsabilidade e da incidência da multa prevista no item supra citado, a Câmara Municipal de Limeira poderá aplicar as penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração, ocorrendo à inadimplência contratual por parte da CONTRATADA, notadamente nas circunstâncias abaixo:

**9.2.1.** Inobservância no prazo de entrega;

**9.2.2.** Fornecimento em desconformidade com o objeto especificado na proposta.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO ATRASO NO PAGAMENTO

**10.1.** Na ocorrência de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, a CONTRATADA terá assegurado a faculdade de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações do contrato até que a situação seja normalizada, mediante notificação através de ofício devidamente protocolado. Devendo a CONTRATADA observar na íntegra a previsão do art. 78, XV da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 no que tange calamidade pública; grave perturbação da ordem interna ou guerra;

**10.2.** Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com a utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

**EM** = Encargos moratórios;

**N** = Nº de dias entre a data prevista para o pagamento e a da do efetivo pagamento;

## EDITAL

---

**VP** = Valor da parcela a ser paga;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{365} = I = \underline{\hspace{2cm}}$$

**TX** = Percentual da taxa anual;

*Obs: O percentual da taxa anual seguirá o IPCA da Fundação Getulio Varga do mês referente ao atraso;*

**10.3.** É devido desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

**11.1.** A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por ambas as partes, assegura o direito de dá-lo por rescindido, unilateralmente consoante previsão dos art. 78 e 79 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo de outras implicações administrativas e judiciais;

**11.2.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão previstos nos art. 77 a art. 80 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONDIÇÕES GERAIS

**12.1.** A CONTRATADA declara, expressamente, que tem pleno conhecimento das obrigações que fazem parte deste contrato;

**12.2.** A CONTRATADA se responsabiliza pela entrega do objeto deste contrato, se comprometendo a atender problemas que venham a ser gerados em decorrência do seu fornecimento;

**12.3.** Qualquer evento que venha a ser considerado pela CONTRATADA como danoso e prejudicial a regular execução do objeto da licitação, só irá eximi-la da responsabilidade contratual a que está sujeita após ter a CONTRATANTE analisado e concluído que se tratava de fato

## EDITAL

---

imprevisível, dificultoso a normal execução do contrato, ou previsível, porém de consequências incalculáveis;

**12.4.** Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA de suas responsabilidades, nem implicará aceitação definitiva do objeto do contrato;

**12.5.** Qualquer tolerância da CONTRATANTE quanto a eventuais infrações contratuais, não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente;

**12.6.** É vedada a transferência, total ou parcial, do objeto deste contrato a terceiros, sem anuência da CONTRATANTE.

### CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

**13.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Limeira, Estado de São Paulo, para dirimir questões derivadas deste contrato, por mais privilegiado que possa ser o foro da CONTRATADA.

**13.2.** E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato, lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Limeira, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
NILTON CESAR DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

\_\_\_\_\_  
NOME DO REPRESENTANTE  
CARGO  
EMPRESA

**TESTEMUNHA 1**

**TESTEMUNHA 2**

\_\_\_\_\_  
NOME DA TESTEMUNHA  
CPF: 000.000.000-00

\_\_\_\_\_  
NOME DA TESTEMUNHA 2  
CPF: 000.000.000-00